



ISADORA  
PARMEGGIANI  
LEILOEIRA

## À COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI – RS

**LICITAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS

**LEILOEIRA OFICIAL:** ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA

**ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA**, inscrita no CPF nº 850.054.600-04, Leiloeira Oficial, matriculada na JUCISRS sob o nº 384/2018, vem, tempestivamente, conforme permitido pelo art. 165, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 14.133/21<sup>1</sup>, apresentar **RECURSO** em face da decisão da Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura do Município de Taquari/RS, veiculada pela Ata de Sessão de Chamamento Público, que decidiu pela inabilitação da Leiloeira, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

### I. DA TEMPESTIVIDADE:

O presente Recurso é plenamente tempestivo, uma vez que apresentado dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de lavratura da ata, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 14.133/21. *In casu*, a Ata de Sessão de Chamamento Público foi considerada publicada em 10/09/2024 (terça-feira), vencendo o prazo para a apresentação do Recurso em 13/09/2024 (sexta-feira).

### II. DOS FATOS:

Foi publicado Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais n. 001/2024, pela Prefeitura Municipal de Taquari, objetivando à alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, tendo a recorrente participado do processo e enviado as documentações.

Iniciados os procedimentos de conferência dos documentos de todos os Leiloeiros, pela comissão responsável da licitação, foi constatado a ausência das declarações exigidas nos itens III.2.4.2 e III.2.4.3, sendo a Leiloeira declarada **inabilitada**.

---

<sup>1</sup> Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;



**III.2.4.2. Declaração de cumprimento do disposto no art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o inciso V do art.27 da Lei 8.666/93 introduzido pela Lei 9.854 de 27/10/99 (declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos); (Modelo do ANEXO II).**

**III.2.4.3. Declaração de que não possui servidor público do município Credenciante no quadro societário da empresa. (Modelo do ANEXO III).**

No entanto, a decisão merece reforma, pelos motivos de fato e de direito que a seguir passa a expor.

### **III. DOS FUNDAMENTOS:**

Em que pese a recorrente tenha sido considerada inabilitada pela Comissão de Licitações no momento da conferência dos documentos, o item IV.2. do edital prevê expressamente a possibilidade de convocação dos candidatos interessados para complementação da documentação.

**IV.2. A Comissão de Licitações poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.**

Cumprido ressaltar que apesar das declarações não terem sido anexas dentro do prazo, a condição declarada nelas, já era existente à época da habilitação, não se tratando de condição adquirida posteriormente ao prazo definido no edital, pelo que autoriza o Art. 64, inciso I da Lei 14.133/21, a complementação de documentos para comprovar fatos existentes à época da abertura do certame.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

No mesmo sentido, à luz dos princípios preconizados na Lei nº 14.133/21, **serão considerados válidos todos os vícios considerados sanáveis**. Veja-se que a Lei é clara quando prevê explicitamente, em seu art. 59, que somente serão desclassificadas as propostas que “contiverem vícios **insanáveis**” (inciso I) e “apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, **desde que insanável**” (inciso V), o que não é o caso da recorrente.

**Por todas as razões delineadas, tem-se que o documento apresentado é perfeitamente válido para a habilitação jurídica da Leiloeira Isadora Parmeggiani da Silva, pois atende o objetivo almejado pela Administração Pública. A sua inabilitação, portanto, seria ato inequívoco de descumprimento aos termos do Edital e previstos pela Lei de Licitações, motivo pelo qual a decisão da Comissão deve ser reconsiderada, para que a Leiloeira seja declarada habilitada à Licitação.**



ISADORA  
PARMEGGIANI  
LEILOEIRA

#### IV. DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, requer:

- a) O recebimento e provimento do presente Recurso, uma vez demonstrado equivocado o posicionamento da Comissão Julgadora de Licitações em inabilitar a Leiloeira Oficial Isadora Parmeggiani da Silva na Licitação em comento;
- b) Sejam propriamente analisados os documentos em anexo, pois em conformidade com o requisito elencado nos itens III.2.4.2 e III.2.4.3 do Edital, sendo, ao final, declarada habilitada a Leiloeira Oficial Isadora Parmeggiani da Silva.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 12 de setembro de 2024.

ISADORA  
PARMEGGIANI DA  
SILVA:85005460004

Assinado de forma digital por  
ISADORA PARMEGGIANI DA  
SILVA:85005460004  
Dados: 2024.09.13 15:49:02 -03'00'

---

**ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA**  
Leiloeira Oficial - JUCISRS 348/2018



ISADORA  
PARMEGGIANI  
LEILOEIRA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO  
CONTRATANTE NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**

Isadora Parmeggiani da Silva, inscrita no CPF sob n.º 850.054.600-04, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo do Município de Taquari, RS.

Porto Alegre/ RS, 29 de agosto 2024.



ISADORA PARMEGGIANI DA  
SILVA:85005460004  
850.054.600-04

Emitido por: AC SAFEWEB  
RFB v5

Data: 03/09/2024

---

ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA  
Leiloeira Oficial JUCISRS 384/2018  
CPF: 850.054.600-04

# Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://assinatura.projuris.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:  
**af463a16-cd41-4c5b-82a3-b10497fd295d**

CHAVE:  
**0B2FF89C06EDE523D8DC8318CD83BFE986DBE58FFAE5918E405B103075C6CEE3**

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

## Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 11/09/2024 04:02 (UTC).

**Nome do documento:** 000\_protocolo\_assinaturas\_ANEXOIIIDECLARACAOQUENAOPOSSUISERVIDORPUBLICO.pdf  
**Algoritmo:** SHA256  
**Hash:** D9BF8BE5F4CE1746997CA11F55680A0F9984F893F47AB1CA6BD2A8B0FB334EA5  
**Situação geral:** Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✓ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✓ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✓ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✓ A assinatura deste documento segue o padrão PDF
- ✓ As datas das assinaturas são confiáveis

## Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 11/09/2024 04:02 (UTC).

**ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA:85005460004**

- **Data da assinatura:** 03/09/2024 03:43 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Digital
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** A1
  - **Emitido por:** ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA:85005460004
  - **Validade:** 31/07/2024 06:52 (UTC) - 31/07/2025 06:52 (UTC)
- **Situação:**
  - ✓ Assinatura íntegra
  - ✓ Certificado válido
  - ✓ Identidade reconhecida
  - ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
  - ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
  - ✓ Carimbo válido
- **Carimbos:**
  - **Carimbo do Tempo de Assinatura**
    - **Data e hora:** 03/09/2024 03:43 (UTC)

- **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
- **Situação:** Válido

**Isadora Parmeggiani da Silva**

- **Data da assinatura:** 03/09/2024 03:43 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Digital
- **Evidências:**
  - **IP:** 189.38.97.169
  - **Email:** isadora@pestanaleiloes.com.br
  - **Geolocalização:** -30.0293936, -51.1631245



ISADORA  
PARMEGGIANI  
LEILOEIRA

**ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**

Isadora Parmeggiani da Silva, inscrita no CPF sob nº 850.054.600-04, portador da Carteira de Identidade nº 1082674985, Órgão expedidor SSP, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Porto Alegre/ RS, 29 de agosto 2024.



ISADORA PARMEGGIANI DA  
SILVA:85005460004  
850.054.600-04

Emitido por: AC SAFEWEB  
RFB v5

Data: 03/09/2024

---

ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA  
Leiloeira Oficial JUCISRS 384/2018  
CPF: 850.054.600-04

# Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://assinatura.projuris.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:  
**b63737c0-bcf8-4935-85fa-0027ba62604d**

CHAVE:  
**0B2FF89C06EDE523D8DC8318CD83BFE986DBE58FFAE5918E405B103075C6CEE3**

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

## Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 11/09/2024 04:02 (UTC).

**Nome do documento:** 001\_protocolo\_assinaturas\_ANEXOIIDECLARACAOQUENAOEMPREGAMENORDEIDADE.pdf  
**Algoritmo:** SHA256  
**Hash:** 90F24EE7EA399AB816D3D5AD9C13BF9211AA672C675D521FB7CA4DD1CDBFC8D3  
**Situação geral:** Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✓ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✓ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✓ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✓ A assinatura deste documento segue o padrão PDF
- ✓ As datas das assinaturas são confiáveis

## Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 11/09/2024 04:02 (UTC).

**ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA:85005460004**

- **Data da assinatura:** 03/09/2024 03:43 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Digital
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** A1
  - **Emitido por:** ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA:85005460004
  - **Validade:** 31/07/2024 06:52 (UTC) - 31/07/2025 06:52 (UTC)
- **Situação:**
  - ✓ Assinatura íntegra
  - ✓ Certificado válido
  - ✓ Identidade reconhecida
  - ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
  - ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
  - ✓ Carimbo válido
- **Carimbos:**
  - **Carimbo do Tempo de Assinatura**
    - **Data e hora:** 03/09/2024 03:43 (UTC)

- **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
- **Situação:** Válido

**Isadora Parmeggiani da Silva**

- **Data da assinatura:** 03/09/2024 03:43 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Digital
- **Evidências:**
  - **IP:** 189.38.97.169
  - **Email:** isadora@pestanaleiloes.com.br
  - **Geolocalização:** -30.0293936, -51.1631245